



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60041.001462/2021-22

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
 ENGENHARIA Nº 018/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
 MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)/DEPARTAMENTO DE
 ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI) E A EMPRESA GTX
 ENGENHARIA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA DEFESA (MD)-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA (DEADI)**, CNPJ nº **03.277.610/0001-25**, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "Q", CEP 70049-900, Brasília-DF, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Administração Interna, o **Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA**, nomeado pela Portaria nº 284 - Presidência da República/Casa Civil, de 31 de março de 2022 (publicada no DOU nº 62, Seção 2 de 31/03/2022), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria nº 2.766/SEORI/SG-MD, de 18/08/2020 (publicada no Boletim Interno nº 34, de 21/08/2020), CPF nº 102.601.898-63, portador da Carteira de Identidade nº 025.453.583-4 MD/EB, residente e domiciliado nesta Capital e a empresa **GTX ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 32.300.342/0001-13**, doravante designada **CONTRATADA**, sediada na Rua Avenida Rio Branco nº 2378, Centro, CEP 76890-000, em Jaru/RO, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 132.9653, expedida pela SESDC/RO e CPF nº 000.726.832-79, tendo em vista o que consta no **Processo nº 60041.001462/2021-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 27/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo para implantação do estúdio de gravação de Rádio e TV do Ministério da Defesa**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR
1	<p>Serviços técnicos-profissionais de elaboração de projeto executivo para implantação do estúdio de gravação de Rádio e TV do Ministério da Defesa, na sala 755 (40,08m²), no Bloco "Q" na Esplanada dos Ministérios.</p> <p>O projeto executivo deverá incluir:</p>	SV	1	9.000,00

<ul style="list-style-type: none"> a) O estudo ou programa de necessidades; projeto de arquitetura com definição de sala técnica e de gravação, bem como demais ambientes julgados necessários com a respectiva planta baixa e de leiautes com disposição de mobiliários e equipamentos do estúdio, contendo cortes, vistas e detalhes; b) projeto de instalações elétricas de iluminação (especial de estúdio), força e aterramento; c) projeto de isolamento ou condicionamento acústico; d) projeto de sistema de climatização; e) projeto de prevenção de incêndio; f) projeto de cabeamento estruturado (lógica) e outros complementares que se fizerem necessários, todos em consonância com as normas técnicas atuais da ABNT; g) Especificações técnicas dos serviços necessários à implantação do estúdio; e h) Planilha orçamentária que servirá como o preço de referência, com todos os quantitativos e preços unitários necessários aos serviços, para balizamento do investimento necessário à execução do estúdio. 			
---	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência anexo ao Edital, sendo **195 (cento e noventa e cinco) dias corridos, com início na data de 04 de outubro de 2022 e encerramento em 17 de abril de 2023.**

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada em **10 de outubro de 2022**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Termo de Referência.

2.2.1. O prazo de execução deste Contrato é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 9.000,00 (nove mil) reais.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4.1.1. Gestão/Unidade: 52101 - Ministério da Defesa.

4.1.2. Programa de Trabalho: 05.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade.

4.1.3. Naturezas de Despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

4.2. No (s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.3. Tendo sido, para tanto, emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000936, de 23/09/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

6.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA -SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3 Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado digitalmente, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pelo Contratante:

Gen Bda GUILHERME LOURO BRAGA
Diretor

Pela Contratada:

RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA
Representante da Empresa

Testemunhas:

LYLIANI MATOS SARMENTO
Gestor Titular

MAURÍCIO DINIZ BARBOSA
Gestor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Diniz Barbosa, Coordenador(a)**, em 03/10/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lyliani Matos Sarmento, Assistente**, em 03/10/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAMPIOTO DE CARVALHO ROCHA, Usuário Externo**, em 03/10/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Louro Braga, Diretor(a)**, em 03/10/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5677088** e o código CRC **6E184253**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 110402

Número do Contrato: 1/2022.

Nº Processo: 60631.000282/2021-83.

Pregão. Nº 1/2022. Contratante: ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA. Contratado: 13.474.158/0001-45 - BELMAC CONSTRUTORA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a prorrogação das vigências contratual e de execução referente a contratação de serviço comum de engenharia para manutenção corretiva do telhado do prédio césar obino.. Vigência: 24/07/2022 a 20/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 96.470,10. Data de Assinatura: 22/07/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 22/07/2022).

CAMPUS RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2022

A ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA/RJ, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão nº 21/2022, contratação de serviço de lavanderia, sendo o item 1 adjudicado para a empresa: TIME CLEAN LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 111.016.135/0001-61, Total do fornecedor: R\$212.553,00; Valor Global da Licitação: R\$212.553,00.

Cel Av R/1 MAX LUIZ DA SILVA BARRETO
Ordenador de Despesas

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA torna pública a Ata de Registro de Preço relativa ao Pregão Eletrônico nº 21/2022. Objeto: contratação de serviço de lavanderia, Ata Nº 26, para a empresa: TIME CLEAN LAVANDERIA E MANUTENÇÃO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 111.016.135/0001-61, o item 1. Total do Fornecedor R\$ 212.553,00. Valor Global da Ata: R\$ 212.553,00. Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contar de 29/09/2022. A Ata encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br e na Seção de Licitações e Contratos da ESG, localizada na Av. João Luiz Alves, s/nº, Urca-RJ. Informações (21) 3545-9969.

Cel Av R/1 MAX LUIZ DA SILVA BARRETO
Ordenador de Despesas

CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DE COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato; CONTRATANTE: Uniao Federal; Unidade Gestora Executora da Operacao Acolhida; CNPJ: 03.277.610/0001-25; CONTRATADA: EMPRESA SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA; CNPJ: 01.657.353/0001-21; TERMO DE CONTRATO: 15/2022; FINALIDADE: contratacao de serviços de vigilancia desarmada, com disponibilizacao de mao de obra em regime de dedicacao exclusiva, que serao prestados nas condicoes estabelecidas no termo de referencia, para atender as necessidades da Operacao Acolhida. AMPARO LEGAL: conforme do Art.55 da Lei 8.666/93; VALOR TOTAL: R\$ 6.021.392,16 (seis milhões, vinte e um mil, trezentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos); DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022; VIGENCIA: 21/09/2022 a 21/09/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO SRP Nº 32/2022

UASG 110794.

Objeto: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços comuns destinados à manutenção de instalações em benefício da Operação Acolhida, nas cidades de Manaus-AM, Boa Vista-RR e Pacaraima-RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, que poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaouge@gmail.com. Processo Nº 60301.000202/2022-11. Data da Abertura: 18/10/2022. Horário: 10:30 hs (horário de Brasília).

Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Unidade Gestora Executora endereço: AV. DO TURISMO, 1350 - TARUMÃ, MANAUS - AM, 69049-630. (CENSIPAM) ou pelo fone: (92) 3303-6552.

Coronel MARCELLO HENRIQUE SOUZA FERRAZ
Ordenador de Despesas

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022 - UASG 110404

Nº Processo: 60041.001462/2021-22.

Pregão Nº 27/2022. Contratante: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA-MD.

Contratado: 32.300.342/0001-13 - GTX ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto executivo para implantação do estúdio de gravação de rádio e tv do ministério da defesas, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/10/2022 a 17/04/2023. Valor Total: R\$ 9.000,00. Data de Assinatura: 03/10/2022.

(COMPRAISNET 4.0 - 04/10/2022).

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 930377/2022, Nº Processo: 60414000669202285, Concedente: MINISTERIO DA DEFESA, Conveniente: MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE CNPJ nº 22855142000173, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, Valor Total: R\$ 1.040.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 40.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 1.000.000,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000143, Valor: R\$ 1.000.000,00, PTRES: 205602, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 444252, Vigência: 04/10/2022 a 18/09/2025, Data de Assinatura: 04/10/2022, Signatários: Concedente: UBIRATAN POTY CPF nº 569.290.567-15, Conveniente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CPF nº 562.574.309-68.

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E GESTÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2022

A Pregoeira do Ministério do Desenvolvimento Regional informa aos interessados que o certame supra restou fracassado.

REGINA HELENA DA CRUZ GARCIA
Pregoeira

(SIDEC - 04/10/2022) 530001-00001-2022NE000196

SECRETARIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Supressão Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 922084/2021. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Convenente: MUNICIPIO DE LAGOA REAL, CNPJ nº 16416117000190. Alteração do valor total do convênio, com a redução dos valores do repasse da União e da Contrapartida. Valor Total: R\$ -30.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ -1.200,00, Vigência: 14/01/2022 a 14/07/2023. Data de Assinatura: 31/12/2021. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Convenente: PEDRO CARDOSO CASTRO, CPF nº 051.040.335-20.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000004/2022 ao Convênio Nº 852269/2017. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Unidade Gestora: 530023. Convenente: MUNICIPIO DE BOM JESUS DA SERRA, CNPJ nº 16418709000141. Prorrogação vigência. Valor Total: R\$ 599.373,59, Valor de Contrapartida: R\$ 1.196,35, Vigência: 09/10/2022 a 09/06/2023. Data de Assinatura: 29/12/2017. Signatários: Concedente: SANDRA MARIA SANTOS HOLANDA, CPF nº 02793526460, Convenente: JORNANDO VILASBOAS ALVES, CPF nº 133.083.435-68.

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 19/2022

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 26/09/2022, Entrega das Propostas: a partir de 26/09/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/10/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, de forma eventual, com diárias franqueadas estimadas por veículo, de pequeno e médio porte, para transporte de pessoas e pequenos volumes, com motorista, combustível, seguro total e outros encargos necessários à execução dos serviços, a serem prestados na Região Sudeste, visando atender às necessidades institucionais da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico ANA.

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIDEC - 04/10/2022) 443001-44205-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 443001

Nº Processo: 02501003174202141. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos de utilização por usuários finais, do tipo Desktop, Monitores, Notebooks e Tablets para substituição de equipamentos sem contrato de garantia e/ou manutenção vigentes, obedecidas as especificidades de uso por usuários de aplicações avançadas (processamento de imagens, geração de aplicações de alto desempenho) e de aplicações usuais.. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 05/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor Policial Sul Área 5 Quadra 3 Bloco j Sala 125, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/443001-5-00021-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

VIRGILIO DE AZEVEDO MAIA FILHO
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/10/2022) 443001-44205-2022NE000001

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHOS

NOTA DE EMPENHO 2022NE226, PTRES 168796, FONTE DE RECURSO 0100000000, NATUREZA DA DESPESA 449052, PLANO INTERNO DNOCS0032; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS; UG EMITENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, CNPJ 00043.711/0001-43; Favorecido: RHP COMPUTADORES LTDA, CNPJ 06.187.402/0001-23; Valor: R\$ 9.977,00; Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Artigo 1, Pregão nº 126; Data de Assinatura: 29/09/2022 Processo nº 59400.001500/2022-12; Ordenador de Despesa: José Rosilônio Magalhães de Araujo, Gestor Financeiro: Francisco Evaldo Braz Azevedo.

NOTA DE EMPENHO 2022NE227, PTRES 168796, FONTE DE RECURSO 0100000000, NATUREZA DA DESPESA 449052, PLANO INTERNO DNOCS0032; Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS; UG EMITENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, CNPJ 00043.711/0001-43; Favorecido: AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN, CNPJ 09.263.279/0001-70; Valor: R\$ 2.529,74; Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Artigo 1, Pregão nº 126; Data de Assinatura: 29/09/2022 Processo nº 59400.001500/2022-12; Ordenador de Despesa: José Rosilônio Magalhães de Araujo, Gestor Financeiro: Francisco Evaldo Braz Azevedo.